

Resolução 001/2023 CME/AT

Comissão de Assuntos Extraordinários

Altera no Capitulo III, Organização Escolar: Administrativa- pedagógica, Seção I Da Matricula e sua redação.

O Conselho Municipal de Educação de Arroio do Tigre – CME/AT, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1912/2019-Alterado pela Lei nº 3050/2019, complementa a resolução nº 004/2022/CMAT, reportando-se à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CNE/CP nº 16/1997, aprovado em 4 de novembro de 1997, às Resoluções CEE nº 115, de 07 de novembro 1975, e nº 116, de 12 de dezembro de 1975 e aos Pareceres CEE nº 919, de 07 de novembro de 1975, CEE nº 202, de 24 de junho de 1977 e CEE nº 325, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Conse CAPÍTULO III Unicipal

Organização Escolar: Administrativa-pedagógicaSeção I

Art. 16 A matrícula é o ato formal que vincula a família, o (a) estudante e a instituição na forma da legislação vigente.

Art. 17 A ficha de matrícula é o documento no qual a instituição registra os dados cadastrais do (a) estudante e dos responsáveis, as pessoas autorizadas a retirar o (a) estudante da instituição, o acompanhamento de rematrícula e a ficha clínica, bem como a Lei nº 13.709/2018, que trata de Proteção de Dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRIADO PELA LEI Nº. 1.912 DE 2009 - ALTERADO PELA LEI Nº 3.050/2019 E-mail: cmeat2022@arroiodotigre.rs.gov.br Telefone: 51 3747 1122 ARROIO DO TIGRE - RS

Pessoais (LGPD). Anexo nº I (Alteração/Ficha de Matrícula)

§ 1º A falta de documentos referida no caput do artigo, não é impeditiva para a matrícula, cabe à escola a orientação para a busca dos mesmos.

§ 2º As escolas públicas municipais devem incluir a Renda Familiar no documento referente ao caput do artigo.

Art. 18 Nas escolas da Rede Municipal pais ou responsáveis devem ler e assinar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais em consonância com a lei geral de proteção de dados e autorização de uso de imagem (Anexo nº II).

Art. 19 Na instituição privada, a matrícula é complementada pela assinatura, legalmente obrigatória, do contrato de prestação de serviços que regula a remuneração dos serviços, entre outros aspectos.

Educação

Arroio do Tigre RS

Comissão de Assuntos Extraordinários:

Vanessa Hagemann

lleia Schneider

Eleane Ester Peiter

selho Municipal Nadiesca Cardoso Homrich Scherer

Alda Roberta Drum Konrad

Elis Regina Pape Muller

Ana Paula Teichmann

lêda Maria Rubin

Bruna de Almeida Flores

Ledi Mainardi Schmidt

Claudia Jahn



JUSTIFICATIVA

A finalidade da documentação escolar, qualquer que seja a etapa de ensino, é assegurar, em qualquer tempo, a verificação da identidade de cada estudante, da regularidade de seus estudos e da autenticidade da sua vida escolar.

Desta forma a comissão realizou alteração na Redação do Capitulo III, Organização Escolar: Administrativa-pedagógica, Seção I Da Matrícula devido a lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019).

Nadlesca Cardoso Homrich Scherer

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Arroio do Tigre RS

Aprovado em 16 / 03 / 23 CME Arroio do Tigre, RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRIADO PELA LEI №. 1.912 DE 2009 – ALTERADO PELA LEI № 3.050/2019 E-mail: <u>cmeat2022@arroiodotigre.rs.gov.br</u> Telefone: 51 3747 1122 ARROIO DO TIGRE - RS

Anexo I

Cadastro de Al	uno										☐ Inativo
	Nome *								CPF		
	Nome Social									nm / aaaa	0
	Inep					Sexo.					
Dadps	Pessoa Física Aluno										
Pessoa Correspond											
Enderego não informado ,	, clique aqui para inserir.	interest the largest	i arrigo), sena engri henjelegen pari e erri di sekçe					al militaria escar forma para mandre a para consessiva es		lowed with a life yether and a particular between the surface and	
Celutar(es)				Telefone(s)							
Dados	Pessoa Física		Aluno								,
Nome da Mãe						Nome do Pal					
Estado Civil	▼ Ra	ça/Cor			Nacionalidada* Brasileiro	•	Local de l	lascimento		Grau de Escolaridade	*
									Data de E	nissão do RG	
RG			Órgão Emisso	r		UF do Órgão Emis	sor		dd / mn	1/ aaaa	
Titulo Eleitor				Zona Eleitoral				Seção Eleitoral			
Profissão						PIS/PASEP			Data de D dd / mn	ndastro do PISIPASEP	đ
Carteira Profissio	eira Profissional Série da Carteira Profissional				UF da Carteira Profissional 🔻			dd / mn	nissão da Cambra Profesional 1 / 3333	c	
Certidão de Naso	Nascimento Livro da Certidão de Nascimento			ito	Folha da Certidão de Nasclmento			Cartório de Registro de Nascimento			
Reservista			☐ Deficiente								



Dados	Pessoa Física Aluno)		
Alergias		Restrições Alimentares		☐ Necessita de AEE
Programa Socia	1	₩ Cor dos Olhos	The second secon	Tipo Sanguíneo
	Apresentação de Ate Municipal Nº3.055 de Declaro, que recebi	e 23/07/2019: () S em devolução nos t	IM () NÃO. termos da Lei 55	Cartão do SUS Nº: 553, de 06/12/68, os
	documentos apresen por qualquer alteraçã Os dados desta ficha	ao que ocorrer, inclus	siveo ônus de <mark>ssa</mark>	s modificações.
	N. Termos P. Deferimento			
		Ass. Pai ou Resp	ponsável	
	Observações: Solicito renovação de Fundamental de 09 a no ano Letivo de Assinatura do Pai ou Deferido em	Responsável	Mun ucaça do Tigre R	do Ensino
	Assinatura Secretário		-	
	Solicito renovação de	e matricula para		
	Solicito renovação de Fundamental de 09 a no ano Letivo de			do Ensino



Anexo II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM CONSONÂNCIA COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Através	do	presente	instrumento,
eu			
(nacionalidade)			(estado
civil)		, (profissão)	
portador da Céd	dula de Identidade F	RG n°	, inscrito no
CPF sob	n°	F .	residente à
Rua		n° / \	, na cidade
de	/ RS, neste	ato denominado como	TITULAR, venho por
meio deste, AL	ITORIZAR, EMEF	Carlos Kipper, neste a	ato denominada como
CONTROLADO	RA, situada na	Rua Jorgina Williges	Billig, 161, INEP:
175418346457	Arroio do Tigre/RS	6, inscrito no CNPJ 01	.532.345/0001-59, em
razão da matrío	ula do meu filho(a)	nesta Instituição, disp	<mark>onha do</mark> s meus dados
pessoais e dad	os pessoais sensív	eis assim como os da	dos pessoais e dados
pessoais sensí	veis dos meus filh	o(as)/ dependente(s)/	aluno (as) sob minha
responsabilidad	e	Poly The Vett	nessa
		com os artigos 7° e 11 d	da Lei n° 13.709/2018,
	utorização de uso d	NEW PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF TH	

- 1. Dados Pessoais: Nome completo, Data de nascimento, Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Programa de Integração Social (PIS); CTPS física e/ou digital; Fotografia 3×4; Imagem da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp, endereços de e-mail, cópia de atestado de vacinação, cópia de comprovante de residência, declaração de matrícula, , comprovante de inscrição no CADÚnico e recebimento de benefícios assistenciais.
- 2. Finalidade do Tratamento dos Dados: O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão da matrícula nessa Instituição; Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação; Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; Para inscrição do titular nos



projetos da Controladora. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; Permitir que a Controladora utilize esses dados para a contratação e prestação de serviços. Dentro do escopo do projeto inscrito, poderá ser fornecidos os dos dados para o Ministério Público Estadual ou Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério da Economia, Justiça do Trabalho, Justiça Estatual, Justiça Federal, Prefeitura, Governo do Estado, Governo Federal, Conselho Tutelar, CRAS, Conselhos Municipais, dentre outras entidades afins. Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6° do artigo 8° e § 2° do artigo 9° da Lei n° 13.709/2018).

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

- 3. Compartilhamento de Dados: A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular e dos filho(as)/ dependente(s)/ aluno (as) sob sua responsabilidade matriculados nessa Instituição e listados nesse termo com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para0 as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
- 4. Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular, A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular e dos filho(as)/ dependente(s)/ aluno (as) sob sua responsabilidade matriculados nessa Instituição e listados nesse termo e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.
- 5. Término do Tratamento dos Dados: À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular e dos filho(as)/ dependente(s)/ aluno (as) sob sua responsabilidade matriculados nessa Instituição e listados nesse termo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o encerramento da



matrícula para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

- 6. Direito de Revogação do Consentimento: O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2020. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades: Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término; Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 7. Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados Penalidades: As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.
- 8. Da autorização do uso de imagem: Em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Arroio do Tigre , de	de	
----------------------	----	--